

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS

**RELATÓRIO E PARECER SOBRE A
PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DO PS –
ESTATUTO E QUADRO DE PESSOAL
DOS SERVIÇOS DO PROVIDOR DA
CRIANÇA ACOLHIDA**

PONTA DELGADA, 5 DE FEVEREIRO DE 2004

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão Permanente de Assuntos Sociais reuniu no dia 4 de Fevereiro de 2004, na delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a Proposta de Resolução – Estatuto e Quadro de pessoal dos serviços do Provedor da Criança Acolhida.

CAPÍTULO I ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta Resolução foi apresentada ao abrigo da alínea d) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, aplicável por força do art.º 145.º ambos do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art.º 42 do referido Regimento.

CAPÍTULO II APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

O Decreto Legislativo Regional n.º 2/2004/A, de 23 de Janeiro, que aprovou o regime do Provedor da Criança Acolhida, consagra no n.º 3 do artigo 23.º que o quadro de pessoal dos serviços do Provedor, é aprovado por Resolução da Assembleia Legislativa Regional.

Atendendo ao fim para foi criado e às competências que lhe foram cometidas, o pessoal que integre aqueles serviços deverá apresentar um elevado nível de qualificações e especialidades profissionais.

Da Proposta consta o seu objecto, o estatuto e quadro do pessoal.

A Proposta foi aprovada na generalidade por unanimidade.

Para a especialidade a Comissão propôs uma proposta de alteração:

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Anexo

(a que se refere o artigo 3.º)

...

(a) **A preencher com 1 licenciado em Direito, 1 licenciado em Psicologia e 1 licenciado em Políticas Sociais ou Serviço Social.**

(b)

(c)

Ponta Delgada, 5 de Fevereiro de 2004

O Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'José de Sousa Rego'.

(José de Sousa Rego)

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Barros'.

(Francisco Barros)